



## “CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA”

**PORTARIA N° 78-B/2020.**  
**Em 13 de agosto de 2020.**

“Dispõe acerca da Concessão da Desincompatibilização/Afastamento de Servidor(a) Público Municipal, Sr. Andreelino Maximiano da Costa Filho, para concorrer ao pleito eleitoral de 2020, e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE ASSIS DO PIAUÍ, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, e nos termos que dispõe a Lei Orgânica Municipal, e demais cominações legais,

**CONSIDERANDO**, o Requerimento protocolado na data de 10/08/2020, pelo Servidor Público Municipal Efetivo (Auxiliar de Serviços Gerais), Sr. **Andreelino Maximiano da Costa Filho**, requerendo o Afastamento de suas funções pelo período de 03 (três) meses, sendo garantido o direito a percepção dos vencimentos integrais, com fundamento na Lei Complementar n° 64/90, visando a desincompatibilização/afastamento de Cargo/Função Efetivo para concorrer no pleito eleitoral municipal de 2020;

### **RESOLVE:**

Art. 1° - Fica concedida a desincompatibilização/afastamento do servidor público municipal, **Sr. Andreelino Maximiano da Costa Filho**, brasileiro, casado, Servidor Público Municipal, ocupante do Cargo/Função de Agente Comunitário de Saúde, para fins específicos de concorrer ao Cargo Eletivo de Vice Prefeito, nas eleições municipais de 2020.

Art. 2° - Deverá afastar-se das suas atividades funcionais a partir de 15 de agosto de 2020, retornando, automaticamente, em 16 de novembro de 2020.

Art. 3° - Determinar que a Secretaria Municipal de Administração promova os respectivos assentamentos.

Art. 4° - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito, em 13 de agosto de 2020.

*Josimar João de Oliveira*  
Prefeito Municipal